
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 751, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e tendo em vista a localização e o espaço físico do imóvel, os quais se adéquam às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, visando o cumprimento de suas atribuições institucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, um imóvel urbano e suas benfeitorias, situado na Rua Jerônimo Pimentel, compreendido no perímetro entre as Travessas Dom Romualdo de Seixas e Dom Romualdo Coelho, nº 519, Município de Belém, Estado do Pará, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos, 83,60m (oitenta e três metros e sessenta centímetros) de lateral direita e 83,60m (oitenta e três metros e sessenta centímetros) de lateral esquerda, totalizando uma área de 961,40m² (novecentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta centímetros).

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.414, de 11/06/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ